Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 994, DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

FIXA HORÁRIO DE TRABALHO DAS SERVIDORAS OCUPANTES DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ESTABELECE ESCALA PARA PRESTAS HORAS EXTRAS EM DIAS DE SESSÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de trabalho das servidoras ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será de:

CELENI TERRA DA SILVA	06:00 às 16:00
TEREZINHA DE J. FURTADO	08:00 às 18:00
JOCIMARA. C. S. CABIDELLI	06:00 às 16:00

Art. 2º. As servidoras mencionadas no artigo 1º., prestarão horas extras em dias de sessões da Câmara Municipal de Aracruz e da Câmara Municipal Mirim, conforme escala abaixo e pelo tempo que durar a sessões.

Dia 01/09/03	Celeni e Terezinha
Dia 02/09/03	Jocymara e Celeni
Dia 08/09/03	Terezinha e Jocimara
Dia 15/09/03	Celeni e Terezinha
Dia 22/09/03	Jocimara e Celeni
Dia 29/09/03	Terezinha e Jocimara

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 27 de agosto de 2003.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara